



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 972, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação ao prédio público sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Denominar-se-á **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - FARJALLA JORGE FADEL**, a instalação do CREAS, localizado na Rua Jonas Teixeira, Bairro João Edmundo de Carvalho, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26.11.2019).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1715, de 26.7.2019